



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019 - Nº 1058 - Distribuição Gratuita

Audiência Pública: Projeto habitacional será apresentado em Cordeirópolis



A Câmara Municipal de Cordeirópolis irá promover no dia 21 de fevereiro às 19h uma Audiência Pública com o objetivo de discutir sobre o projeto habitacional e social denominado "Meu Pedaco de Chão".

A Prefeitura Municipal convida toda a população para conhecer esse programa que visa subsidiar em até **R\$ 10 mil** a compra de lotes urbanizados, residenciais ou aquisição de materiais e pagamento de mão de obra para a construção de casas para quem não possui moradia própria assegurando às famílias, especialmente as de baixa renda o acesso, de forma gradativa à habitação. Portanto, todo cidadão interessado está convidado para esta audiência, que contará com a presença do corpo técnico da Prefeitura Municipal que estará à disposição neste dia para solucionar quaisquer dúvidas.

Local: Câmara Municipal de Cordeirópolis
Rua Carlos Gomes, 999, Jardim Jafett

Prefeitura lança projeto de música para 300 pessoas de Cordeirópolis

300 vagas
A partir dos 7 anos

VIOLÃO
GUITARRA
BAIXO ELÉTRICO
BATERIA E PERCUSSÃO
CANTO CORAL
VIOLINO E VIOLONCELO
SAXOFONE
TROMPETE
ENTRE OUTROS

Inscrições de 18 a 26 de fevereiro
na **Secretaria de Cultura**

Rua Saldanha Marinho, 125, Centro - (19) 3546-2367

Conhecida como a cidade que investe em cultura e arte, a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis apresenta mais um projeto para a população cordeiopense. A Secretaria de Cultura, em parceria com a Escola de Música "Wagner Roveda", da Orquestra Sinfônica, disponibilizará 300 vagas para os moradores que desejam ingressar na área musical.

As inscrições terão início na próxima segunda-feira (18), seguindo até o dia 26 de fevereiro. Os interessados deverão comparecer à sede da Secretaria de Cultura, situada na Rua Saldanha Marinho, 125, Centro, das 8h às 17h, com os documentos pessoais e comprovante de residência para a realização da matrícula. Menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

#MaisNovidades

A Secretaria também informa que no primeiro semestre deverá lançar inscrição para outros programas de formação em outras áreas das artes, como teatro e cinema. Até o final do ano, a meta é consolidar um programa de formação cultural nas principais linguagens artísticas existentes.

#MarqueEmSuaAgenda

Inscrições: 18 ao dia 26 de fevereiro;

Local: Secretaria de Cultura, Rua Saldanha Marinho, 125, Centro;

Horário: das 8h às 17h;

Mais informações: (19) 3546-2367; Vagas limitadas!

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 5.816 de 10 de janeiro de 2019**

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei nº 3.117, de 19.12.2018.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 7.300.000,00 (Sete milhões e trezentos mil reais), na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 3.117, de 19.12.2018, a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO							
Órgão	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C. Aplicação	Elemento	Valor
04.01	17.452	3000	2059	7	1100	4.4.90.61	5.000.000,00
04.01	17.452	3000	2057	7	1100	4.4.90.51	2.300.000,00
Total.....							7.300.000,00

Art. 2º - A transposição de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberta nos termos dos incisos III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação parcial de dotação no valor de R\$ 7.300.000,00 (Sete milhões e trezentos mil reais), na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias página 1/1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste, conforme programação abaixo.

CLASSIFICAÇÃO							
Órgão	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C. Aplicação	Elemento	Valor
04.01	17.452	3000	2059	7	1100	4.4.90.51	7.300.000,00
Total.....							7.300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2019.

Republicado por motivo de incorreções

Portaria nº 11.111 de 07 de fevereiro de 2019

Convalida com efeito retroativo, a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 349/2019, de 31.01.2019.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 05.02.2019, a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Rosana Maria Gomes, portadora do RG nº 38.161.283-1, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de fevereiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 11.113 de 07 de fevereiro de 2019

Convalida com efeito retroativo, a remoção de servidora da Secretaria de Saúde para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.02.2019, a remoção da servidora Paula Cruz Goiten, lotada no emprego público de Psicóloga, da Secretaria de Saúde para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.02.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de fevereiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 11.114 de 07 de fevereiro de 2019

Convalida com efeito retroativo, a remoção de servidor da Secretaria de Saúde para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social da Municipalidade, conforme específica.

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.02.2019, a remoção do servidor Rafael Morais Piccinin, lotado no emprego público de Psicólogo, da Secretaria de Saúde para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.02.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de fevereiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2019.

ATO DECISÓRIO – 19/19

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Suzete Aparecida Piasentini - RG- 17.188.862-5
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – CAPT “Centro de Atendimento Psicopedagógico e Terapêutico
Endereço – Rua: Toledo Barros, 115 – Centro - Fone: (19) – 3546-9110

ATO DECISÓRIO – 20/19

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Ana Cristina dos Santos Barsi - RG- 13.261.817-5
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – CAPT “Centro de Atendimento Psicopedagógico e Terapêutico
Endereço – Rua: Toledo Barros, 115 – Centro - Fone: (19) – 3546-9110

ATO DECISÓRIO – 21/19

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Carolline Ficone Martins - RG- 46.374.755-0
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – CAPT “Centro de Atendimento Psicopedagógico e Terapêutico
Endereço – Rua: Toledo Barros, 115 – Centro - Fone: (19) – 3546-9110

ATO DECISÓRIO – 22/19

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Samira Rodrigues da Silva - RG- 32.757.733-2
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – CEI “Maria Minatel Peruchi”
Endereço – Rua: Presidente Castelo Branco, 1670 – Jardim Eldorado - Fone: (19) – 3546-6359

ATO DECISÓRIO – 23/19

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Silvana A. Cavotto Furlan - RG- 13.645.217-6
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – CEI “Maria Minatel Peruchi”
Endereço – Rua: Presidente Castelo Branco, 1670 – Jardim Eldorado - Fone: (19) – 3546-6359

ATO DECISÓRIO – 24/19

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Lindaura A.C. de Souza - RG- 28.901.286-7
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – EMEIEF “Profº Geraldo App. Rocha”
Endereço – Rua: Dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado - Fone: (19) – 3546-1107

ATO DECISÓRIO – 25/19

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Janaina Nardeli Gambarotto - RG- 43.641.537-9
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – E.M.E.F “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço – Rua: João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1146

ATO DECISÓRIO – 26/19

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Amanda Fernandes Lucke - RG- 29.548.373-8
CARGO – Professora PEB II
UNIDADE – Secretaria Municipal de Educação
Endereço – Rua: Toledo Barros, 115 – Centro - Fone: (19) – 3556-9110

ATO DECISÓRIO – 27/19

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Marcelo Locaselli Bretanha
RG- 26.874.308-3 - CARGO – Professora PEB II
UNIDADE – E.M.E.F “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço – Rua: João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1146

ATO DECISÓRIO – 28/19

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Maria Cecília Loureiro Fiório - RG- 15.232.167
CARGO – Professora PEB I- Aposentada
UNIDADE – E.M.E.I.E.F “Profº. Jorge Fernandes”
Endereço – Rua: Rod. SP 316 – Cascalho - Fone: (19) – 3546-3321

ATO DECISÓRIO – 29/19

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Eliana Rossana Alves Veríssimo da Silva - RG- 8.810.972
CARGO – Professora PEB I – Aposentada
UNIDADE – E.M.E.I.E.F “Profº. Jorge Fernandes”
Endereço – Rua: Rod. SP 316 – Cascalho - Fone: (19) – 3546-3321

ATO DECISÓRIO – 30/19

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Reginalba Meneghin de Oliveira Peruchi - RG- 12.141.418-8
CARGO – Professora PEB I- Aposentada
UNIDADE – E.M.E.I.E.F “Profº. Jorge Fernandes”
Endereço – Rua: Rod. SP 316 – Cascalho - Fone: (19) – 3546-3321

ATO DECISÓRIO – 31/19

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Maria Sílvia Garcia Simões - RG- 6.885.799
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE – E.M.E.I.E.F “Profº. Jorge Fernandes”
Endereço – Rua: Rod. SP 316 – Cascalho - Fone: (19) – 3546-3321

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

**CRENCIAMENTO DE ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS
PARA O EVENTO CARNAVAL 2019 – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES****Processo Administrativo 202/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que estarão **PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES** para o credenciamento de **ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS**, para o evento **Carnaval 2019**, que poderão ser efetivadas **ATÉ O DIA 22 de fevereiro de 2019** através de inscrição, cujas condições encontram-se disponíveis no **Edital de Credenciamento 001/2019** e seus anexos que poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone **LICITAÇÕES**.

Cordeirópolis, 14 de fevereiro de 2019

LEONEL DE ARRUDA MACHADO LUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS**Edital de Convocação**

Pelo presente Edital de Convocação, nos termos do artigo 14º do Estatuto Social do Centro Comunitário de Cordeirópolis, fiquem as pessoas interessadas sabendo que esta entidade marcou “**Assembléia Geral Extraordinária**”, para o próximo **dia 22/02/19 das 08:00 às 13:00 horas**, a ser realizada na sua sede social, localizada nesta cidade na **Rua Manoel Pereira dos Santos, 521, Vila Nossa Senhora Aparecida**, para serem tomadas as seguintes deliberações:

Eleição para diretoria do Centro Comunitário de Cordeirópolis;

Cordeirópolis, 11 de fevereiro de 2019.

Clovis AP. Gonçalves
Presidente do Centro Comunitário de Cordeirópolis

EDITAL Nº 003/2019

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Érica Matos Teixeira Lima, MM. Juiz(a) da 243ª Zona Eleitoral - Cordeirópolis do Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Resolução TRE/SP nº 461/2018,

FAZ SABER, a todos os eleitores inscritos ou transferidos no Município de Cordeirópolis, pertencente à(s) 243ª Zona(s) Eleitoral(is) – Cordeirópolis até a data de 13/09/2015, que, no período de 04/02/2019 a 19/12/2019, no horário das 12 às 18 horas, será realizada **REVISÃO DO ELEITORADO**, ficando todos convocados a comparecer no Cartório Eleitoral, nos horários e dias indicados, procedendo ao agendamento do atendimento através do site do TRE/SP, SERVIÇOS AO ELEITOR/Agendar atendimento.

É obrigatório apresentar, no momento do atendimento, um documento do qual se infira a nacionalidade brasileira e um comprovante de endereço, dentre os abaixo relacionados:

Documentos Pessoais (Lei nº 7.444, art. 5º, § 2º)

- carteira de identidade (RG);
- carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certificado de quitação do serviço militar;
- instrumento público do qual se infira, por direito, ter o eleitor idade mínima de 16 (dezesseis) anos, e do qual constem, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;
- carteira nacional de habilitação (CNH), com exceção para os alistandos.

Documentos para Comprovação de Residência

- conta de luz, água ou telefone, em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);
- envelopes de correspondência ou nota fiscal de entrega de mercadoria em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);
- contracheque ou cheque bancário em que conste endereço e nome do eleitor;
- contrato de locação em nome do eleitor;
- documento expedido pelo INCRA;
- declaração do proprietário do imóvel de que o eleitor ali reside em razão de locação, comodato ou outras modalidades de cessão da posse, juntamente a um dos documentos acima discriminados em nome do proprietário;
- qualquer outro documento, a critério do Juiz Eleitoral.

Obs.: Os documentos comprobatórios de residência poderão ser utilizados pelo cônjuge, filhos, tutelados ou sob guarda e demais descendentes, desde que comprovem essa situação.

Local de atendimento:

RUA SETE DE SETEMBRO, 482 - CENTRO - CORDEIRÓPOLIS/SP

FAZ SABER, finalmente, que o não atendimento à presente convocação implicará no **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ELEITORAL**, nos autos do Processo nº 1-39.2019.6.26.0243, desta Zona, após apreciação individual de cada caso pelo Juiz Eleitoral. Nada mais. E, para constar, lavrei o presente edital, que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2019. Eu, Fernanda Cristina Rocha, Chefe do Cartório Eleitoral, digitei, conferi e subscrevi.

ÉRICA MATOS TEIXEIRA LIMA
Juiza Eleitoral da 243ª Zona de Cordeirópolis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**C O N V I T E**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no **dia 21 de fevereiro, às 19 horas, no Plenário “Vereador Írio Alves”, na Câmara Municipal de Cordeirópolis**, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 17/2018, de autoria do Poder Executivo, que: **“DISPÕE SOBRE A POLÍTICA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E CRIA O PROGRAMA SOCIAL “MEU PEDAÇO DE CHÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Cordeirópolis, 01 de fevereiro de 2019.

Cássia de Moraes
Presidente

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2001

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2001 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2019), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045